



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.983, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obra pública que especifica.

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da execução da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, na rua Tenente Jung, entre as ruas Padre Augusto e La Salle, nesta cidade, será cobrada contribuição de melhoria com observância aos seguintes critérios:

I – beneficiados serão os imóveis com frente para a via indicada;

II – o valor terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo do montante da obra que resultar para cada imóvel beneficiado, respeitado o percentual máximo de 60% (sessenta por cento) do custo a ser recuperado pela cobrança do tributo, conforme o artigo 7º, inciso X, da Lei Municipal nº 2.624, de 28/12/2001.

Art. 2º Para cobrança da contribuição de melhoria, o Executivo Municipal publicará edital com especificação, entre outros, dos seguintes elementos:

I – delimitação das áreas diretamente beneficiadas;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo;

IV – determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado e o correspondente plano de rateio.

Lixo no lixo é luxo.

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500  
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS



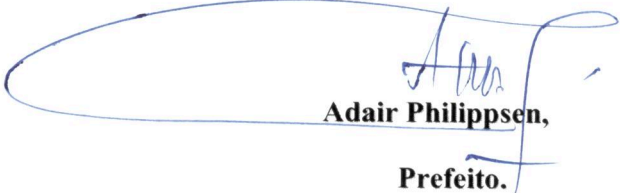
Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO  
CNPJ 87.612.818/0001-43

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final da obra, seguindo-se o lançamento da contribuição de melhoria.

Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observados as normas e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.624, de 28/12/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 10 de novembro de 2017.

  
**Adair Philippsen,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se.

  
Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 10/11/2017

Período: 10/11/2017 a 10/01/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.

**Lixo no lixo é luxo.**

Rua 25 de Julho, 133 – Fone: (55) 3541 1005 – Fax: (55) 3541 1500  
CEP 98960-000 – SANTO CRISTO/RS